



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 459/2006, DE 05 DE JUNHO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 340 de 05 de junho de 2006, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006, crédito adicional especial, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

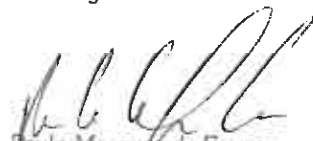
02	14	01	44906100	1648200581031	Aquisição de Imóveis	35.000,00
02	14	01	44905200	1236100231032	Equip.e Mat.Permanente	28.000,00
Total						63.000,00

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 340 de 05 de junho de 2006, os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 6º são provenientes de recursos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.005, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de junho de 2.006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

DECRETO N.º 459/2006, DE 05 DE JUNHO DE 2.006.

Balanço Patrimonial - Exercício de 2005

Ativo Financeiro	R\$ 1.785.665,88
Passivo Financeiro	(R\$ 271.921,64)
Saldo financeiro do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão	<u>(R\$ 1.353.447,26)</u>
Superávit Financeiro	R\$ 160.296,98
Valor Utilizado nesta Lei	R\$ 63.000,00